LEI N° 2.949 DE 05-06-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERMINAIS TELEFÔNICOS AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes terminais telefônicos, de sua propriedade, aos órgãos governamentais abaixo relacionados:

411-0760 - Secretaria de Estado da Saúde/Diretoria Regional de Saúde Uberaba - CGC n° 18.715.516/0016-64, para uso da Micro Regional de Controle e Avaliação, sediada na cidade de lturama, na Av. Campina Verde, n° 759.

411-0911 - Instituto Nacional do Seguro Social INSS CGC n " 29.979.036/0505-98, para uso do Posto do INSS, situado em Iturama, na Av. Campina Verde, n° 703.

411-1159 - Escola Estadual Joaqujm Tiago de Queiroz, CGC n° 26.042.259/0001-99, situada nesta cidade, na Rua João Paulo 11, n" 339.

411-1345 - 5" Companhia de Policia Florestal da PMMG CGC n" 16.695.025/0087-67, para uso do Grupo da Policia Florestal de Iturama, situado nesta cidade, na Rua Frutal, n" 791.

411-0795 Instituto Mineiro de Agropecuária IMA CGC n" 65.179.400/0001-51, para uso do Escritório Seccional, situado nesta cidade, na Av. Campina Verde, n° 1572, 1° andar, sala C.

411-1298 - Escola Estadual Tiradentes - CGC n° 20.055.711/0001-70, situada nesta cidade, na Rua D, n° 516.

411-1800 - Secretaria de Estado da segurança Pública de Minas Gerais CGC n" 18.715.532/0001-70, para uso da Delegacia de Policia de Iturama, situada nesta cidade, na Rua Monte Alegre, n° 922.

Art.2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria, existente no orçamento vigente.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 05 de junho de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal